

Portaria nº 793/2016 - CAF Belém (PA), 30 de Novembro de 2016. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições **RESOLVE: CONCEDER**, ½ (meia) diária, aos beneficiários abaixo: Paulo Edenilson Fróes Lemos, Controlador/5902659/2; Cleyton Jorge Corrêa da Silva, Supervisor II/5925532/1; Luiz Acácio Trindade da Gama, Controlador/5927618/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a **Mojui dos Campos/PA**, no período de **03/12/2016**, com o objetivo de realizar fiscalização no transporte Rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.**

Portaria nº 789/CAF-Belém (PA), 28 de Novembro de 2016. O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½** (quatro e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Eurico Santa Brígida de Souza, Agente Fiscal/3272540/1, Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Supervisor I/1379956/1; Nilce Taiany de Barros Higino Neves, Auxiliar em Regulação/5917471/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a **Mauná/PA** no período de **01 a 05/12/2016**, com o objetivo de realizar fiscalização no transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.**

Protocolo: 131811

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 022/2016.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - **ARCON-PA - ECP DO AMARAL - ME**
Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, **Linha Santarém - ÓBIDOS** (não admite passageiro em pé), Código L020, do Serviço Regular de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 09/2000, de 20 de setembro de 2000, que disciplina a operação do Serviço de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 24/novembro/2016.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral - ARCON-PA.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 019/2016.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - **T DO VALE ANDRÉ NAVEGAÇÃO - EPP**
Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, **Linha Belém - Portel** (não admite passageiro em pé), Código L018, do Serviço Regular de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 09/2000, de 20 de setembro de 2000, que disciplina a operação do Serviço de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 70,00 (setenta reais) para rede, e R\$100,00 (cem reais) para camarote com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 24/novembro/2016.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral - ARCON-PA.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 020/2016.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - **IVANILDO C. DE VASCONCELOS - ME**
Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, **Linha MOCAJUBA - CAMETÁ** (não admite passageiro em pé), Código L031, do Serviço Regular de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 09/2000, de 20 de setembro de 2000, que disciplina a operação do Serviço de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 30,98 (trinta reais e noventa e oito centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 24/novembro/2016.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral - ARCON-PA.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 023/2016.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - **J.N. NAVEGAÇÕES LTDA**
Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, **Linha MOCAJUBA - CAMETÁ** (não admite passageiro em pé), Código L031, do Serviço Regular de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros.
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 09/2000, de 20 de setembro de 2000, que disciplina a operação do Serviço de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para lancha e R\$15,00 para navio com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 24/novembro/2016.

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 131813

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 291 DE 014 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO**, o art 98 da Lei nº 5.810/94 e o Processo nº 2016/474444;

RESOLVE:

CONCEDER licença Prêmio a servidora **CYLENE MARGARETH RAMOS MONTEIRO**, matrícula 5899724/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 05/12/2016 a 03/01/2017 correspondente ao triênio 2012 a 2015.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA

Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 131627

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO

Data de Assinatura: 28/11/2016.

Objeto: Prorrogação de 2º Vigência do Contrato nº. 07/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: De 20/12/2016 à 20/12/2017.

Valor: R\$- 10.254,72 (Dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Natureza 339039 Plano Interno 288338C
Fonte 0101 Ação 2333258

Contrato: 07

Exercício: 2015

Contratado: CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Ordenador: Frederico Aníbal da Costa Monteiro

Protocolo: 131645

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.996/2016 - ADEPARÁ, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 .

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que **REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE MOURA CHAGAS**, matrícula nº 54196744/1, cargo de Fiscal Estadual Agropecuário para responder pela Diretoria de Defesa e Inspeção Animal, durante o período de Férias do titular **JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 51855627/2, no período de **02/01/2017 a 31/01/2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 131782

PORTARIA Nº10.997 /2016 - ADEPARÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2016 .

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o memorando 904/2016 de processo: 2016/456199 de 08/11/2016, que se refere à designação do servidor que desempenhará as funções durante o impedimento da titular.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que **REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSE EDUARDO FERNANDES CAVALCANTI**, matrícula nº 54189261/1, Fiscal Estadual Agropecuário para responder pela **Gerência Regional de Defesa e Inspeção Animal**, durante as Férias do titular **DIOGO GUERREIRO REALE**, matrícula 5066034/ 1, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 131785

PORTARIA Nº10.998 /2016 - ADEPARÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2016 .

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que **REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOSILEIDE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº57223607/ 1, Fiscal Estadual Agropecuário para responder pela Gerência Regional de Capitão Poço, durante as Férias do titular **PEDRO JULIO PEDROSA DE MIRANDA**, matrícula nº 57201929/ 2, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 131796

PORTARIA Nº10.999/2016 - ADEPARÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2016 .

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que **REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SERGIO LUIS AMARAL**, matrícula nº 54186801/ 1, Fiscal Estadual Agropecuário para responder pela Gerência Regional de Marabá, durante as Férias do titular **FABIO ALAN QUEIROZ CORREA**, matrícula nº 5871042/3, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 131801

PORTARIA Nº 11.000- ADEPARÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 72, inciso I, Art. 74 parágrafo 1º e 2º, Art. 75, inciso I e II, Art. 76, parágrafo 1º da lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, referente ao mês de **JANEIRO/2017**, conforme mapa abaixo.